UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece o valor pecuniário do Auxílio Especial a Estudantes Indígenas e Quilombolas (AEEIQ), instituído pela Resolução Resolução 39/2021 – Cun.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o valor pecuniário do "Auxílio Especial a Estudantes Indígenas e Quilombolas (AEEIQ) ", conforme previsto na Resolução 39/2021 – Cun.

Art. 2º. O "Auxílio Especial a Estudantes Indígenas e Quilombolas (AEEIQ) ", visa se estabelecer como política de ação afirmativa de permanência estudantil, direcionada a estudantes indígenas e quilombolas que ultrapassaram o tempo limite de participação no Programa Bolsa Permanência (PBP) - MEC, e perspectiva atuar de modo preventivo em relação às situações de retenção e evasão por questões relacionadas às condições socioeconômica desses estudantes, conforme estabelece Resolução 39/2021 – Cun.

Art. 3º. O Auxílio Especial a Estudantes Indígenas e Quilombolas (AEEIQ) compreende a concessão de bolsas em caráter emergencial e excepcional, pelo período máximo de 12 meses, a estudantes Indígenas e Quilombolas, desligados do Progama Bolsa Permanencia do MEC por ultrapassarem o tempo limite de participação no Programa nos anos de 2020 e 2021, em virtude de ter sido extrapolado o tempo de conclusão de curso previsto, nos termos da Portaria 389/2013.

Art. 4º. O atendimento ao estudante incluído no AEEIQ se dará pela concessão de auxílio pecuniário no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais pelo prazo de até 12 meses, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. A inclusão no AEEIQ está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

Publicado em 08 / 02 / 2022 no

( ) DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/355040?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 07/02/2022 às 16:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/355040?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/355040?tipoArquivo=O